



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9992, DE 02 DE Setembro DE 2003

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à E.E. "Deputado César Costa"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Proc. nº 9057/03,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à E.E. "Deputado César Costa", o uso do bem municipal abaixo descrito, pertencente ao patrimônio público municipal:

Quant.	Descrição	Patrimônio
02	Trompa em Fa/Sib, laqueada, marca Weril	13.3133 13.3134

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Setembro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 02 de Setembro de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA